

**DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 62/2024
PROCESSO Nº 100/2024**

Celebração de Termo de Fomento com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e no Decreto Executivo Municipal n.º 35/2017 entre o Município de Santa Maria – RS e a **Instituto Pedagógico Tabor – Centro de Referência Familiar Recanto do Sol**, CNPJ nº. 95.610.275/0004-04.

Secretaria solicitante: Secretaria de Município de Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Instituto Pedagógico Tabor – Centro de Referência Familiar Recanto do Sol .

1 - Objeto:

Execução do projeto “**Recanto do Sol – Novas conquistas**”, pelo Instituto Pedagógico Tabor – Centro de Referência Familiar Recanto do Sol, que visa através da ampliação do espaço, qualificar o Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, através de oficinas ofertadas pela Instituição, tais como música, dança, teatro e apoio pedagógico, como forma de atenuar a vulnerabilidade social de crianças e adolescentes atendidos pelo Centro de Referência Familiar Recanto do Sol (CEFASOL), atuando de forma preventiva na região Leste de Santa Maria.

2 - Justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público:

Quanto ao disposto no art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, que exige a justificativa da ausência de realização de chamamento público pelo Administrador Público, a Secretaria de Município de Desenvolvimento Social justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público, por meio do Termo de Referência, e com base no artigo 31, Caput da Lei nº 13.019/2014, onde a Instituto Pedagógico Tabor – Centro de Referência Familiar Recanto do Sol com o Projeto “**Recanto do Sol – Novas conquistas**”, foi contemplada com a **Emenda Impositiva nº 267/2023**, doa Vereadora Roberta Leitão, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e **Emenda Impositiva nº 350/2022**, do Vereador João Ricardo de Vargas, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) , a excepcionalidade se mostra adequada, podendo ser realizado Chamamento Público por inexigibilidade.

3 - Valor:

O valor estipulado de **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais), efetuado em **parcela única**, segue o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. O repasse à OSC será efetuado pela Secretaria de Município de Finanças, mediante assinatura do Termo de Fomento e solicitação da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social.

4 - Dotação Orçamentária:

Secretaria de Município de Desenvolvimento Social

Solicitação de Compra: 242/2024 Projeto

Atividade: 2009

Elemento da despesa: 44.50.42.01

Recurso: 1500

Valor: R\$ 145.000,00

5 - Vigência do Termo de Fomento:

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de **06 (seis) meses a contar do recebimento do recurso** conforme Item 9, do Termo de Referência, encaminhado pela Secretaria de Município de Desenvolvimento Social.

Santa Maria, 11 de março de 2024.

██████████

██████████

██████████

██████████

Lindamar Moreira de Castro
Presidente CPSCP

██████████

Patricia de Lima Machado
Membro CPSCP

██████████

Ricardo Trindade Pinheiro
Membro CPSCP